



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO AO AUDIOVISUAL

MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE

EDITAL DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O **Município de Canhotinho** através da Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude de Canhotinho, com sede na Estação Ferroviária João Careca, localizada na Rua Dr. Afonso Pena, nº s/n - Centro – CEP 55.420.000 - Canhotinho - Pernambuco, torna público a abertura do processo de seleção de propostas para o **EDITAL DE AUDIOVISUAL**, na modalidade fomento, cujas inscrições estarão abertas no período de 25 de junho a 02 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG) e o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2024 (Regulamentação Federal da Lei Paulo Gustavo), e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2024 (Decreto Federal do Fomento).

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2024 (Decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital é uma ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como “Lei Paulo Gustavo” e suas alterações.

1.2 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 6, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de audiovisuais, preferencialmente, do município de Canhotinho/PE.

1.3 Para fins deste edital consideram-se as definições dos produtos audiovisuais aqui mencionados os mesmos da Agência Nacional do Cinema (Ancine) respeitando também suas regras e normas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Foi destinado ao Município, para as ações deste edital, o valor de R\$131.577,26 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos).

2.2. Assim, o valor destinado às propostas deste edital será um totalizando 32 (trinta e duas) contemplações de repasse financeiro de Fomento e apoio para Projetos culturais e para Agentes Culturais, em que os valores específicos e quantidades para cada setor seguem nas categorias descritas neste edital.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	6000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE DE CANHOTINHO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	6001 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE DE CANHOTINHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	6001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	1302 – CANHOTINHO CULTURAL
AÇÃO:	2.1112- Apoio à produção Audiovisual- Lei Paulo Gustavo (art. 6, inciso I- LC nº 195 de 8 de julho de 2022)
ELEMENTO:	Despesa 1549
RECURSO:	715- MSC/STN- 715.0000 LCº 195/2022 (LC Paulo Gustavo) - Art. 5º Audiovisual- 1.7

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, preferencialmente, qualquer agente cultural residente ou com origem no município de Canhotinho - PE

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, entre outros);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, entre outros);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7. Poderão concorrer neste edital, proponentes de outro município, desde que, o objeto do projeto seja em benefício de agentes culturais da cidade de Canhotinho e que, em seu plano de trabalho, a equipe ou serviços contratados, sejam, prioritariamente, dos munícipes de Canhotinho.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração ou aprovação do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. sejam servidores, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes e Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações.

4.3 Quaisquer agentes culturais que estiverem inadimplentes com a Lei Aldir Blanc I.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VIII

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES:

Será 01 Categoria, em que terá como origem de recursos e valores específicos providos no Inciso I do Artigo 6º da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

6.1 A categoria deste edital será:

I. Categoria Apoio a Produção Audiovisual com recurso provindo do Inciso I do Artigo 6º da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

6.1.1 Quadro da Divisão de vagas por categoria e suas modalidades neste Edital:

Nº	Categorias	Modalidades	Valor Total dos Repasses	Quantidade de Repasses

M1	APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Fomento à Execução de Ações Culturais em Audiovisual para Agentes Culturais em curta e média metragens, séries, documentários, entre outras produções audiovisuais previstas na LC nº 195/2022	R\$131.577,26	32
Total do valor destinado:			R\$131.577,26	

6.2 Categoria Apoio à Produção Audiovisual

6.2.1. Poderão estar aptos para disputar esta modalidade todos aqueles agentes culturais em caráter individual que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais.

6.2.2. Nesta Modalidade serão contempladas via Fomento à Apoio as ações Culturais 32 Propostas. Serão dispostos apenas para a linguagem audiovisual em que o proponente poderá escolher aplicar apenas em um dos tipos de Objetos de Execução descritos abaixo, conforme o Art. 3º, §2º, do Decreto Federal Nº 11.525/2023.

6.2.3. Das sub modalidades

Modalidades	Definição	Quantidade de contemplações	Valor da proposta	Valor da modalidade
Documentários	Produção artística, geralmente um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 15 minutos	05	R\$4.111,78	R\$20.558,95
Videoclipes	Curta-metragem em filme ou vídeo que ilustra uma música e/ou apresenta o trabalho de um artista. Para concorrer, a produção	22	R\$4.111,78	R\$90.459,36

	deverá ter a duração mínima de 5 minutos.			
Curta ou média metragem	a) curta-metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos; b) média-metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos	05	R\$4.111,78	R\$20.558,95

6.2.4. – Todos os curta e média metragens, séries, documentários, entre outras produções audiovisuais previstas na LC nº 195/2022, deverão conter apresentações e temas que envolvam a valorização da cultura e de suas linguagens, sendo proibida a produção de objetos desvinculados desta área.

6.3. Da Execução

6.3.1 – Todas as propostas deste Item 6 devem ser executadas entre 1 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

6.4 – Prestação de contas.

6.4.1 – Da prestação de Contas. Todas as propostas deste Item 6.0 devem prestar contas até 30 de novembro de 2024.

6.4.2 – Do documento da Prestação de Contas a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.

6.4.3 – No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural que deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

6.4.4 – Cada proponente só poderá concorrer com apenas uma proposta neste edital.

7. ACESSIBILIDADE

7.1 Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

7.2 Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate a condição de Pessoa com Deficiência sobrepõe.

7.3 As propostas que oferecerem serviços ao público deverão garantir acessibilidade.

8. ETAPA - INSCRIÇÃO

8.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

8.1.1. Será presencial e online entre os dias 25/06/2024 até 02/07/2024 e no Ato da Inscrição deve ser entregue o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural) e os

termos preenchidos e assinados, conforme o caso, e o PROJETO/PROPOSTA com roteiro ou argumento a ser realizado conforme categoria escolhida. No caso da inscrição online, toda a documentação necessária deverá ser escaneada e anexada ao e-mail de inscrição.

8.1.2. A inscrição presencial será realizada: a) presencialmente, na Secretaria de Cultura no horário das 08 horas às 12 horas, e; b) online, em qualquer horário, no período acima mencionado, através do e-mail: lpgcanhotinho@gmail.com

8.2. Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas e o envelope só será aberto pela Comissão de Avaliação. Não existirá a possibilidade de correção de nenhum documento por servidor da Secretaria organizadora, podendo ser desclassificado o proponente.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino municipal.

9.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo constante no item 6.3, em data a ser combinada com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas designados para essa finalidade.

11.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude e será composta por três pessoas, sendo duas pareceristas e uma pessoa da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude.

11.5. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

11.5.1. tenham interesse direto na matéria;

11.5.2. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

11.5.3. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6. O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

11.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso, o qual deverá ser enviado para o e-mail: lpghanhotinho@gmail.com

11.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme o cronograma (anexo I) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Canhotinho:
<https://www.canhotinho.pe.gov.br/>

12.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, para os projetos com maior pontuação geral.

12.2 Em caso de empate, a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude decidirá qual(is) projeto(s) será(ão) contemplado(s) obedecendo os critérios estabelecidos em lei.

13.ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Durante a etapa de análise do portfólio cultural, será analisada também a habilitação do proponente do projeto contemplado. Assim, deverá o proponente, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos junto do portfólio cultural, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

- I. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- III. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- V. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- VI. Cópia de RG e CPF;
- VII. Número do PIS/PASEP ou NIT;

13.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. pertencentes à população nômade ou itinerante;

ou III. Que se encontrem em situação de rua.

13.1.3 O proponente que se enquadrar na situação do item 13.1.2 deverá apresentar comprovação de que pertence a um dos grupos elencados.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou Certificado de MEI para Microempreendedor Individual;

III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

VI. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal do Estado;

VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas ao endereço da pessoa jurídica.

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado a ser enviado para o e-mail: lpgcanhotinho@gmail.com

13.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. 14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta no Banco do Brasil para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 31 de julho de 2024.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas divulgadas pelo Ministério da Cultura, da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude de Canhotinho.

15.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

16.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 1 (um mês) a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.canhotinho.pe.gov.br/>

17.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Oficial do Município <https://www.canhotinho.pe.gov.br/>

17.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

17.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

17.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2024

17.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção



Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração de Residência

Anexo VII - Declaração para proponente de povos e comunidades tradicionais

Anexo VIII - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Roteiro ou Argumento;

Anexo VIII- Autodeclaração de pessoa LGBTQIAP+;

Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

Canhotinho, 18 de junho de 2024.

Bartolomeu Siqueira França
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrição	25 de junho a 02 de julho	08 dias
Análise das Propostas	03 a 05 de julho	03 dias
Divulgação do Resultado	08 de julho	01 dia
Fase Recursal da Seleção	09 de julho	01 dia
Resultado Final	10 de julho	01 dia
Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	15 a 18 de julho	04 dias
Pagamento do prêmio	22 a 31 de julho	08 dias



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO CULTURAL DE CADASTRO PARA PROJETOS

DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA

Nome Completo

Nome artístico ou social (se houver)

CPF:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail

Endereço completo

Cidade

CEP

Estado

GÊNERO

Mulher cisgênero

Homem transgênero

Homem cisgênero

Pessoa não-binária

Mulher transgênero

O Não tenho interesse de informar

HÁ PESSOA TRANSGÊNERO NO CORPO DIRETIVO?

Sim Não

RAÇA, COR OU ETNIA

Branca Preta Parda Indígena Amarela

VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?

Zona urbana central

Unidades habitacionais

Zona urbana periférica

Áreas atingidas por barragem

Zona rural

Outros

Área de vulnerabilidade social

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?

O Sim O Não

QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

O Auditiva O Física O Intelectual O Múltipla O Visual

GRAU DE ESCOLARIDADE

O Não tenho Educação Formal

O Curso Técnico Completo

O Ensino Fundamental Incompleto

O Ensino Superior Incompleto

O Ensino Fundamental Completo

O Ensino Superior Completo

O Ensino Médio Incompleto

O Pós-Graduação Completo

O Ensino Médio Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?

O Nenhuma renda

O De 5 a 8 salários mínimos

O Até 1 salário mínimo

O De 8 a 10 salários mínimos

O De 1 a 3 salários mínimos

O Acima de 10 salários mínimos

O De 3 a 5 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?

O Não

O Garantia-Safra

O Bolsa família

O Seguro-Defeso

O Benefício de Prestação Continuada

O Outros

O Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil

VAI CONCORRER ÀS COTAS?

O Sim O Não

CASO TENHA RESPONDIDO “SIM”

O Pessoa Negra O Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?

O Artista, Artesão(a), Brincante,

O Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a)

Criador(a) e afins

artístico(a)- cultural e afins

O Curador(a), Programador(a) e afins



O Produtor(a)

O Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

O Gestor(a)

O Outro(a)s

O Técnico(a)

JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE?

O Sim O Não

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM". DESCREVA QUAL RECURSO

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?

O Não O Sim

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM"

Nome do coletivo

Ano de Criação

Quantitativo de pessoas

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS



--	--	--

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede

Cidade CEP Estado

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

QUAIS ATIVIDADES E/OU PRODUTOS ESTÃO PREVISTOS NO SEU PROJETO? POR FAVOR, QUANTIFIQUE.

- | | | |
|--|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Capacitação | <input type="checkbox"/> Feira | <input type="checkbox"/> Espetáculo Musical |
| <input type="checkbox"/> Cineclube | <input type="checkbox"/> Festival | <input type="checkbox"/> Oficina |
| <input type="checkbox"/> Desfile | <input type="checkbox"/> Filme | <input type="checkbox"/> Palestra |
| <input type="checkbox"/> Documentário | <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Podcast |
| <input type="checkbox"/> Espetáculo | <input type="checkbox"/> Live | <input type="checkbox"/> Premiação |
| <input type="checkbox"/> Evento cultural | <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Produção audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Exposição | <input type="checkbox"/> Música | <input type="checkbox"/> Produção de arte digital |



- | | | |
|--|--|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Produção musical | <input type="checkbox"/> Roteiro cinematográfico | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Produtos artesanais | <input type="checkbox"/> Texto teatral | |
| <input type="checkbox"/> Reforma | <input type="checkbox"/> Vídeos | |

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança)

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Arte digital | <input type="checkbox"/> Cultura Quilombola | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Artes visuais | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Patrimônio Material |
| <input type="checkbox"/> Cinema | <input type="checkbox"/> Figurino | <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais de Matriz Africana |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Produção Cultural |
| <input type="checkbox"/> Cigana | <input type="checkbox"/> Humor e Comédia | <input type="checkbox"/> Sonorização e iluminação |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Cultura Indígena | <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAP+ | <input type="checkbox"/> Memória | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Moda | |

DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



OBJETIVOS DO PROJETO

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência | <input type="checkbox"/> LGBTQIAP+ |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza | <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua | <input type="checkbox"/> Negros e/ou negras |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade | <input type="checkbox"/> Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico | <input type="checkbox"/> Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos |
| <input type="checkbox"/> Mulheres | <input type="checkbox"/> Outros |

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO



LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início

Data final

EQUIPE

Informe se o seu projeto tem mais pessoas envolvidas, quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO?	CPF/CNPJ PESSOA?	PESSOA NEGRA??	PESSOA INDÍGENA??	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
-----------------	-------	-----------	--------	-----



ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

CONTRAPARTIDA

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros | <input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto |
| <input type="checkbox"/> Apoio financeiro municipal | <input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional |
| <input type="checkbox"/> Apoio financeiro estadual | <input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas |
| <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal | <input type="checkbox"/> Doações de Empresas |
| <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual | <input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos |
| <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal | <input type="checkbox"/> Outros |



Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;



- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL NO MUNICÍPIO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OU ANEXAR A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- CURRÍCULO DO PROPONENTE;
- MINICURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO;
- OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS.



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Critérios		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Valor Cultural da proposta – Análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta criatividade e coerência, observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualizar clara dos resultados que serão obtidos.	0 a 10
B	Exequibilidade da proposta: a análise deverá avaliar a viabilidade da proposta sob o ponto de vista dos itens informados, sua execução e a adequação ao objeto.	0 a 10
C	Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas: a análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles na proposta (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 10
D	Trajетória artística e cultural do proponente: será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 10
E	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Canhotinho: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Canhotinho.	0 a 10
	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da	

F	execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação de 0 a 10, (não acumulativa), ou seja, uma Pontuação Extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígena	5
L	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPO CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões periférica	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



A pontuação final de cada candidatura será pela medida das notas dadas pela Comissão de Análise.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

A) Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

B) Serão desclassificados os projetos que:

I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO IV RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]



3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação Livro Catálogo Live (transmissão on-line) Vídeo Documentário Filme
 Relatório de pesquisa Produção musical Jogo Artesanato Obras Espetáculo
Show musical Site Música Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. | <input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. |
| <input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. | <input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. |
| <input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. | <input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. |
| <input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. | <input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais. |



4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23)

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
João da Silva	Produtor	00.000.000/0001-00	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).



Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.



() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- | | |
|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal. | <input type="checkbox"/> Praça. |
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual. | <input type="checkbox"/> Rua. |
| <input type="checkbox"/> Espaço cultural independente. | <input type="checkbox"/> Parque. |
| <input type="checkbox"/> Escola | <input type="checkbox"/> Outros |

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado.

Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

(Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

9. TÓPICOS ADICIONAIS

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).



10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Canhotinho, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo _____, neste ato representado por _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e do CPF nº _____, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do **EDITAL 001/2024 – AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Canhotinho, de junho de 2024.

Nome:

CPF:



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
EDITAL DE AUDIOVISUAL**

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____

_____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, nº _____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ (cidade), _____ (data) de _____ de _____.

Nome e assinatura do declarante

CPF: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA PROPONENTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EDITAL DE AUDIOVISUAL

DADOS DO LÍDER DO POVO/COMUNIDADE

Eu, _____, portador do
CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____,
residente e domiciliado (a) no endereço:

_____.

DECLARO, na qualidade de líder do/a Povo/Comunidade

_____,
localizado/a no município de _____ no
estado _____, CEP: _____, nos
termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, quilombolas ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº _____ que sou _____ (informar se é NEGRO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Canhotinho, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IX

ROTEIRO OU ARGUMENTO

(Inserir roteiro ou argumento do projeto audiovisual)

Canhotinho, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIPA+

Eu, _____ (nome social opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAP+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Canhotinho, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº _____, que sou pessoa com deficiência:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Canhotinho, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) declarante.

